



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0111/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Processo Licitatório nº 035/2023  
Concorrência Pública nº 002/2023

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, por delegação, através do Decreto nº. 021/2022, ora representado pelo Senhor Secretário Municipal de Obras e Gestão de Convênios **Cézar Botelho Filho**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG MG nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na cidade Brasília de Minas, Estado Minas Gerais, na Rodovia MG 202, nº 803, loteamento vale verde I inscrita no CNPJ nº 18.666.391/0001-43, Inscrição Estadual sob nº 002202222.00-48, representada neste ato pelo Sr. Edilson Junior Rodrigues, portador do RG nº MG 17.340.886 SSP/MG e CPF nº 102.127.826-22, residente e domiciliado na cidade de Brasília de Minas, na Rua K nº 87, Bairro Vila Atlântida, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal nº 8.666/93 conforme o artigo 65, inciso II, b, §1º, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica a Cláusula terceira do contrato original aditivada quanto ao valor inicialmente contratado. Serão acrescidos quantidades nos códigos 99064, 101116, 93589, 100576, COMP – 01, RO – 51228, 100966,, RO 51229, 95995, RO14038 E 94287, totalizando um valor de **RS 439.226,53 (quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos)**, correspondendo aproximadamente a 8,4514% (oito inteiros e quatro mil quinhentos e quatorze milésimos percentuais), justifica se em razão de que no decorrer da obra, foram verificadas situações técnicas, que exigiram necessidade da realização de ajustes, afim de garantir Fluidez do trafego e aumento da rota viária.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 11 de junho de 2024.

  
Cézar Botelho Filho  
Secretaria Municipal de Obras  
e Gestão de Convênios  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO  
CONTRATANTE

EDILSON JUNIO Assinado de forma digital por EDILSON  
RODRIGUES:10212782622 JUNIO RODRIGUES:10212782622  
Dados: 2024.06.11 17:34:12 -03'00'

**C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**  
CNPJ nº 18.666.391/0001-43  
**Edilson Junior Rodrigues - CPF nº 102.127.826-22**  
**CONTRATADO (A)**

TESTEMUNHAS:

RG:  No. 16.693.891

RG:  No. 12.890.226